

Norte recebe menos verbas

por Arnolfo Carvalho
de Brasília

O presidente José Sarney poderá vetar partes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) aprovada pelo Congresso, diante da impossibilidade técnica de se cumprirem exigências da Constituição, que vêm sendo consideradas contraditórias por economistas da Secretaria de Planejamento (Seplan), como é o caso da distribuição dos recursos orçamentários na proporção das populações de cada região.

Para seguir ao pé da letra o artigo 35 das disposições transitórias, embutido no texto da LDO, o Orçamento Geral da União para 1990 teria de reduzir em 43,9% os recursos destinados à região Norte e em 7,1% o total recebido pelo Nordeste entre 1986 e 1987, aumentando as verbas para a região Sul em 28,4% para o Centro-Oeste em 10,1% e, para o Sudeste em 6,6%, conforme cálculos preliminares.

Se não bastasse esta incongruência — de acordo com esses economistas —, que resultaria em mais recursos federais para as regiões desenvolvidas e cortes nas verbas para as áreas mais pobres, a proposta orçamentária do Executivo teria de concentrar suas dotações nos estados mais populosos, como é o caso de São Paulo, já que a Constituição manda fazer a distribuição "entre as regiões macroeconômicas em razão proporcional a população".

As primeiras simulações realizadas pela Seplan mostram que no biênio 1986-87 a região Norte recebeu em média 10,3% dos recursos propostos no orçamento da União, excluídos — como manda a Constituição — aqueles destinados à projetos de âmbito nacional ou aplicados em órgãos sediados no Distrito Federal.

No mesmo período, sua população representava apenas 5,8% do total do País. Ou seja, para seguir à risca esta regra, em 1.990 teria de haver uma redução de 4,5 pontos percen-

tuais, que representam quase 44% das dotações.

Com 28,7% da população, o Nordeste recebeu 30,8% das verbas orçamentárias naquele período — o que exigiria agora uma redução de 2,2 pontos percentuais ou 7,1% das dotações. As três regiões mais desenvolvidas, ao contrário, teriam de receber uma parcela maior de recursos, já que o Sudeste, por exemplo, com 43,6% da população brasileira, só recebeu 40,9%; o Sul, com 15,2% dos habitantes, ficou com 11,9%; e o Centro-Oeste, onde vivem 6,8% dos brasi-

leiros, contou com apenas 6,2%.

Para os técnicos da Seplan, está claro que a intenção dos constituintes foi destinar mais recursos às regiões mais pobres e vice-versa —, mas o texto aprovado no ano passado vinculou o volume dessas verbas ao número de habitantes, na proporção direta e não inversa, como seria o mais lógico. Cumprir esta exigência constitucional agravaria as distorções de renda entre as regiões, provocando um efeito oposto ao que se pretendeu, analisam os técnicos da Seplan.